

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7200/90 Nº. 770 de 28/12/90
de 21 de dezembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
CR\$ 60.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3671 de 30
de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cru-
zeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen-
te:

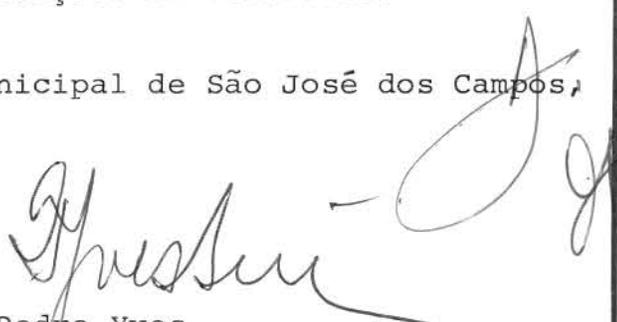
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-15814862.920-4	Viagens e Estadia	
12.10-3111.02-8	Diárias	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orça-
mento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411852.040-4	Manutenção dos Serviços	
12.10-3120.00-9	Material de Consumo	60.000,00

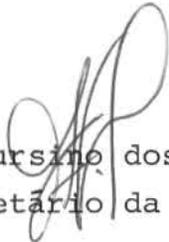
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1990.

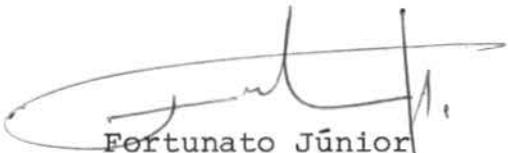

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7200/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1990.


Jorge Cursino dos Santos
p/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil nove-
centos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos